



JOÃO BOSCO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2014 – Nº508

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

DECRETO Nº 2776, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR EFETIVO RENATO JOSÉ MAGNAGO FARDIN – CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 0647, de 07 de fevereiro de 2014, o servidor efetivo **RENATO JOSÉ MAGNAGO FARDIN** – Cargo: Operador de Máquina, Matrícula Funcional nº 000748.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/02/14**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 2777, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA A SRA. CAMILA DE FREITAS ONHAS NO CARGO COMISSIONADO OUVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **CAMILA DE FREITAS ONHAS** para exercer o Cargo Comissionado – Ouvidor Municipal Interino – CC-III, na Secretaria Municipal de Gabinete, no período de **11 de fevereiro a 09 de agosto de 2014**, em substituição a Srª Juliana Farias, que se encontra, neste período, em gozo de licença maternidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **11/02/14**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 2778, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ALTERA O DECRETO Nº 2591/13, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM ALTA – COMADES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, da Lei Municipal nº 751, de 11 de agosto de 2008;

DECRETA:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, nomeado através do Decreto nº 2591, de 04 de março de 2013, tem sua composição alterada, ficando assim constituído:

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

##### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- Josane da Silva Santos Rodrigues – Titular
- Rakel Monika Martins Abílio – Suplente

- Arildo Targino da Silva – Titular
- Enia dos Santos Carreiro – Suplente

##### Secretaria Municipal de Educação

- Amélia da Penha Rangel Ferreira – Titular
- Camila Maria Juffu Lorenzoni – Suplente

##### Secretaria Municipal de Saúde

- Jaqueline David Sartório – Titular
- Vera Lúcia Peterle – Suplente

#### Secretaria Municipal de Administração

- Néia Gava Rocha – Titular
- Helena Auxiliadora Gava – Suplente

#### Secretaria Municipal de Finanças

- Sirleide Helena Altoé – Titular
- Antônio Quirino Belém Rabelo – Suplente

#### SEGMENTO USUÁRIOS

##### Representantes da Sociedade Civil

- Zeli Maria Menaça – Titular
- Claudineia Ferreira Moreira Casemiro – Suplente
- Denilda Marcelino – Titular
- Nilza dos Reis – Suplente

#### SEGMENTO ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

##### Associação Pestalozzi

- Vanuzi Furtado de Assis do Carmo – Titular
- Octacílio Geraldo do Carmo Filho – Suplente

##### Associação dos Idosos de Vargem Alta

- Maria Aparecida dos Santos Orletti – Titular
- Elias Altoé – Suplente

##### Representantes dos Profissionais da Área

- Edneia Bittencourt – Titular
- Vanessa Peixoto da Silva – Suplente
- Jacqueline Cussati Rosa – Titular
- Sandra Cristina Areas de Souza – Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2779, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público Municipal – Edital CP 001/2011, cuja classificação final foi homologada através do Edital CP 007/2011, republicada através do Edital 009/11, o seguinte candidato:

Cargo: Motorista I		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000856	WAGNER CAETANO JORGE	13

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2780, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA ROGÉRIA SEARES – CARGO: FONOAUDIÓLOGO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 0591, de 04 de fevereiro de 2014, a servidora efetiva **ROGÉRIA SEARES** – Cargo: Fonoaudiólogo, Matrícula Funcional nº 004644.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/02/14**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

## **PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 008/2014**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ELIESER RABELLO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **ELIESER RABELLO** – Cargo: Enfermeiro, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **13 de janeiro a 15 de fevereiro de 2014**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/01/14**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 009/2014**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCÍLIA IZABEL ZUCOLOTO PEDRUZZI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde à servidora **LUCÍLIA IZABEL ZUCOLOTO PEDRUZZI** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **04 de fevereiro a 15 de abril de 2014**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/02/14**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 010/2014**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JULIMAR DEBONA SARTÓRI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JULIMAR DEBONA SARTÓRI** – Cargo: Auxiliar Administrativo, concedida através da Portaria nº 062/13, prorrogada pelas Portarias nºs 110/13, 150/13 e 211/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de fevereiro a 15 de abril de 2014**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/02/2014**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 011/2014**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 146/13, prorrogada pelas Portarias nºs 196/13 e 212/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de fevereiro a 15 de abril de 2014**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/02/14**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 012/2014**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DE NADAI FABRES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **MARIA DE FÁTIMA DE NADAI FABRES** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 148/13, prorrogada pelas Portarias nºs 195/13 e 213/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de fevereiro a 15 de março de 2014**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/02/14**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 013/2014**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA RUTH MARIA PIASSAROLO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **RUTH MARIA PIASSAROLO** – Cargo: Auxiliar Administrativo, concedida através da Portaria nº 127/13, prorrogada pela Portaria nº 215/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de fevereiro a 15 de maio de 2014**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/02/14**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 014/2014**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ELIESER RABELLO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao servidor **ELIESER RABELLO** – Cargo: Enfermeiro, concedida através da Portaria nº 008/14, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de fevereiro a 15 de março de 2014**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/02/14**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

**LEIS**

**LEI Nº 1052, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 08.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, despesas não previstas no orçamento 2014, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária: 08.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho: 10.303.0017.2.050 – Rateio pela participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso: 1.201.0000 – Recursos próprios Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.71.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PUBLICOS	
<b>3.1.71.70.00</b>	<b>RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO</b>	<b>R\$ 22.490,71</b>
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.71.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PUBLICOS	
<b>4.4.71.70.00</b>	<b>RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO</b>	<b>R\$ 2.272,73</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.763,44</b>

**Art. 2º** O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária: 08.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho: 10.303.0017.2.050 – Rateio pela participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 1.201.0000 – Recursos próprios Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
<b>3.3.71.70.00</b>	<b>RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>	<b>R\$ 24.763,44</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.763,44</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA, para realização de divulgação de mídia televisiva do Carnaval de 2014, evento tradicional e um dos mais importantes do Município para o turismo local, recebendo turistas de várias regiões do Brasil, fomentando o turismo. Serão: 25 (vinte e cinco) inserções de chamadas de envolvimento na TV com duração de 30" (trinta segundos) cada e mais 05 (cinco) inserções de informes de 60" (segundos) cada divulgando o resultado e um resumo do evento, no valor global de R\$ 15.577,00 (quinze mil e quinhentos e setenta e sete reais).

Vargem Alta/ES, 11 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

### Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa C.PEREIRA ME, para realização de show artístico, com a Banda DK 1 por ocasião do Carnaval nas Montanhas de 2014 de Vargem Alta/ES, no dia 04 de março do corrente ano, na Sede do Município, pelo período de 14/02/2014 a 31/03/2014, para fins de pagamento, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais reais).

Vargem Alta, 14 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

### Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa M. FERREIRA PEÇANHA ME, para realização de show artístico, com a BANDA CADILLAC DE LUXO por ocasião do Carnaval nas Montanhas de 2014 de Vargem Alta/ES, no dia 02 de março do corrente ano, na Sede do Município, pelo período de 14/02/2014 a

31/03/2014, para fins de pagamento, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Vargem Alta, 14 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

### Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa TAYLOR E TAYLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, para realização de show artístico, com a Banda MC6 por ocasião do Carnaval nas Montanhas de 2014 de Vargem Alta/ES, no dia 03 de março do corrente ano, na Sede do Município, pelo período de 14/02/2014 a 31/03/2014, para fins de pagamento, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vargem Alta, 14 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, na locação de imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na Praça Padre Olívio, s/nº - Distrito de Jaciguá - Vargem Alta - ES, em razão da necessidade de utilizá-lo como Posto de Correios da localidade de Jaciguá, pertencente à **ABEL CLAUDIONOR DE OLIVEIRA**, no valor de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)** mensal, tendo início ao dia 14/02/2014 e término em 31/12/2014.

Vargem Alta/ES, 14 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 356/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** Cescopel Atacado Distribuidora LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente.

**VALOR:** R\$ 5.571,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e um reais).

**PRAZO:** 04/12/2013 a 31/12/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO CONTRATO 357/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** Asperbras Tubos e Conexões LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Tubos de PVC, para rede de Esgoto na Comunidade de Vila Esperança.

**VALOR:** R\$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

**PRAZO:** 10/12/2013 a 31/12/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 000284/2013**

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONFIA VEÍCULOS LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONFIA VEÍCULOS LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **284/2013**, assinado em 15/08/2013, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 12 meses, ou seja, até 31/12/2014. Tal aditivo se faz necessário, pela necessidade dos veículos em atendimento as demandas e atividades das secretarias beneficiadas e por ter comprovado a vantajosidade econômica na continuidade do contrato.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 16 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONFIA VEÍCULOS LTDA ME**  
Contratada

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 000273/2013**

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **ANTÔNIO GRILLO**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ANTÔNIO GRILLO**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **273/2013**, assinado em 01/08/2013, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 04 meses, ou seja, até o dia 01/01/2014 até 30/04/2014. Tal aditivo se faz necessário, para a continuidade da instalação do Posto de Atendimento dos Correios, e ainda tendo em vista que no local o espaço foi adequado para melhor estrutura e atendimento aos munícipes da localidade, e instalada estrutura física no local, que não seria por hora viável uma nova mudança.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO GRILLO**  
Contratado

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 000313/2013**

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **A Z MARTINS ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A Z MARTINS ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **313/2013**, assinado em 10/09/2013, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 02 meses, ou seja, até 28/02/2014. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista a importância da execução do serviço, bem como da edição de material de divulgação das ações em atendimento ao princípio da publicidade, o qual basilar da administração pública, prorrogando o contrato por 02 meses, prazo necessário para confecção de novo processo licitatório para contratação do serviço.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**A Z MARTINS ME**  
Contratada

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 000357/2013**

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **357/2013**, assinado em 10/12/2013, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Saúde, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 90 dias, ou seja, até 01/04/2014. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista a edição do decreto nº 2744/2013, que segue anexo, não haverá tempo hábil para emissão da ordem de fornecimento, entrega e pagamento do objeto licitado, sendo necessária a dilatação por 90 dias.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA**  
Contratada

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 000343/2013**

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JDR SONORIZAÇÃO LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JDR SONORIZAÇÃO LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **343/2013**, assinado em 19/11/2013, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Quinta, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista as exigências das bandas nacionais que se apresentarão durante o evento, mas especificamente na sexta, dia 06/12 banda Rasta Chinela e no sábado dia 07/12 a principal atração a dupla João Bosco e Vinícius, assim os equipamentos permanecerão também no domingo, conforme requisição anexa.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 06 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JDR SONORIZAÇÃO LTDA ME**  
Contratada

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **052/2013**, assinado em **18/02/2013**, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 10 (dez) meses, ou seja, até 31 de outubro de 2014. Tal aditivo se faz necessário, pela necessidade dos veículos em atendimento as demandas e atividades das secretarias beneficiadas e por ter comprovado a vantajosidade econômica na continuidade do contrato.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **CONSTRUSUL LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUSUL LTDA EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **262/2013**, assinado em 25/07/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda referente ao prazo, que passa a vigorar até **30/09/2014**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a alegação do Setor de Convênios de que houve

alterações no projeto, necessárias para seu perfeito funcionamento, e ainda devido à possibilidade de execução do cronograma físico-financeiro ora estipulado.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUSUL LTDA EPP**

Contratada

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUSUL LTDA EPP** na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRUSUL LTDA EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **277/2012**, assinado em 29/06/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada e do Setor de Convênios, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar **até 31/05/2014**. Tal aditivo se faz necessário, sob alegação de que houve alteração no projeto, e ainda por existir em análise da SEDU solicitação de utilização de saldo contratual.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRUSUL LTDA EPP**

Contratada

**4º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **070/2012**, assinado em 15/02/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada e do Setor de Convênios, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, em mais 120 dias, passando a vigorar **até 30/04/2014**. Tal aditivo se faz necessário, sob a alegação de se tratar de obra de convênio firmado no valor de R\$ 184.575,37, porém, até o momento somente foi liberado pela SESPORT o valor de R\$ 88.962,69, ressaltando ainda que a obra se encontra concluída, aguardando somente o pagamento da empresa para a finalização do contrato.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 12 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA BARLEZ LTDA**

Contratada

**4º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **070/2012**, assinado em 15/02/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada e do Setor de Convênios, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, em mais 120 dias, passando a vigorar **até 30/04/2014**. Tal aditivo se faz necessário, sob a alegação de se tratar de obra de convênio firmado no valor de R\$ 184.575,37, porém, até o momento somente foi liberado pela SESPORT o valor de R\$ 88.962,69, ressaltando ainda que a obra se encontra concluída, aguardando somente o pagamento da empresa para a finalização do contrato.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 12 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA BARLEZ LTDA**

Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **SERRANA FITNESS LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERRANA FITNESS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **107/2013**, assinado em 05/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista um erro na elaboração do contrato, que na soma ficou sem adicionar um mês ao valor global do contrato.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 12 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SERRANA FITNESS LTDA**  
Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AGESP – APOIO EM GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGESP – APOIO EM GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **119/2013**, assinado em 12/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que segundo informações do setor contábil, foi constatado um erro na elaboração do contrato, o qual ficou sem crescer os dias do mês de sua assinatura ao valor global.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 26 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**AGESP – APOIO EM GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA LTDA ME**

Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **159/2013**, assinado em 25/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, referente ao acréscimo de 10% do valor do contrato. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a necessidade de atendimento e presença diária dos usuários, não podendo ficar sem o vale transporte, já que a maioria reside em outras localidades do Município.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 06 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**  
Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, denominado **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **266/2013**, assinado em 30/07/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, que fica reajustado em **R\$ 0,14 (quatorze centavos)** por litro no óleo diesel S-10, perfazendo o valor de **R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) por litro**. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista que houve reajuste nos valores do óleo diesel S-10, situação devidamente comprovada, junta notas fiscais demonstrando a variação de preço de custo do produto, servindo este para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do Artigo 65, II, “d” da lei 8.666/93.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 17 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO MONTANHA LTDA**  
Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, denominado **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **267/2013**, assinado em 30/07/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, que fica reajustado em **R\$ 0,14 (quatorze centavos)** por litro no óleo diesel S-10, perfazendo o valor de **R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) por litro**. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista que houve reajuste nos valores do óleo diesel S-10, situação devidamente comprovada, junta notas fiscais demonstrando a variação de preço de custo do produto, servindo este para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do Artigo 65, II, “d” da lei 8.666/93.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 17 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO MONTANHA LTDA**  
Contratada

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **282/2012**, assinado em 05/07/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar até **30/09/2014**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a alegação do Setor de Convênios de que até a presente data foi liberado apenas 50% do recurso do Contrato de Repasse nº 0373217-82, além do fato de que a autorização de início foi emitida pela Caixa Econômica somente em 31/10/2013, impossibilitando a execução no prazo ora estabelecido.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**  
Contratada

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o **HOSPITAL PADRE OLÍVIO**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e o **HOSPITAL PADRE OLÍVIO**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **012/2011**, assinado em 03/01/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada e da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Décima Quinta, referente ao prazo, que fica prorrogado até 03/04/2014. Tal aditivo faz necessário, tendo em vista a garantia dos serviços a população, e tempo necessário até estabelecer novos critérios para o contrato.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**EDINEI LUIZ ALTOÉ**  
Secretario Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**HOSPITAL PADRE OLÍVIO**  
Contratada

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **270/2012**, assinado em 20/07/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar até **30/09/2014**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a alegação do Setor de Convênios de que só foi repassado 78,80% do montante do recurso do contrato de repasse, impossibilitando a conclusão da obra do prazo ora estabelecido.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**

Contratada

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **271/2012**, assinado em 20/06/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar até **30/09/2014**. Tal aditivo se faz necessário, sob alegação do Setor de Convênios, da mudança de área para construção da Quadra de Departamento, que ainda não começou a ser construída, consequentemente não pode ser dado início a obra de ampliação da mesma.

Tendo em vista ter o Município paralisado a obra da primeira etapa, sob a alegação de que a mesma seria realizada em outro local da comunidade, com base no Artigo 57, §1º, incisos III e VI da Lei 8.666/93.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA GREK LTDA ME**

Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **FLORENTINO GOBBI ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FLORENTINO GOBBI ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **073/2013**, assinado em 06/03/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 45 dias, ou seja, até **14/02/2014**. Tal aditivo se faz necessário, considerando a necessidade de realizar serviços nos veículos que atende a casos de urgência e emergência no transporte de pacientes.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**FLORENTINO GOBBI ME**

Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **216/2013**, assinado em 07/06/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Saúde, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 12 meses, ou seja, até **31/12/2014**. Tal aditivo se faz necessário por ser de natureza contínua e por ter comprovado a vantajosidade econômica.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 05 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **T.R DE OLIVEIRA COMUNICAÇÕES LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **T.R DE OLIVEIRA COMUNICAÇÕES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **054/2013**, assinado em 20/02/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a continuidade da divulgação dos atos do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade, e pelo fato do saldo do contrato ter terminado.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**T.R DE OLIVEIRA COMUNICAÇÕES LTDA**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **JOÃO PIRES GONÇALVES DOS SANTOS** na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e Sr. **JOÃO PIRES GONÇALVES DOS SANTOS**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **053/2013**, assinado em 19/02/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 60 dias, ou seja, até **28/02/2014**. Tal aditivo se faz necessário considerando a necessidade da continuidade das ações essenciais

de limpeza e transporte de ferramentas para manutenção das estradas vicinais e vias urbanas, tendo em vista o Município encontrar-se em situação de emergência, conforme Portaria nº 151 de 23 de dezembro de 2013, Decreto Estadual nº 2924-S de 23 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal nº 2755 de 17 de dezembro de 2013, em virtude das fortes chuvas dos últimos meses, sendo essencial a prorrogação do contrato.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JOÃO PIRES GONÇALVES DOS SANTOS**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **055/2013**, assinado em 31/12/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 8 meses, ou seja, até **30/08/2014**. Tal aditivo se faz necessário por ser de natureza contínua e por ter comprovado a vantagem econômica.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **S. SALVADOR MANIPULAÇÃO FARMACÉUTICA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **S. SALVADOR MANIPULAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **082/2013**, assinado em 08/03/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 60 dias, ou seja, até **28/02/2014**. Tal aditivo se faz necessário, considerando a necessidade de liberação de medicamentos de drogaria que não constam na lista da Farmácia Básica para pacientes que não tenham condições de adquiri-los, que passam por tratamentos de alta complexidade, com rapidez e eficiência por se tratar de procedimentos de urgência e emergência.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

**S. SALVADOR MANIPULAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA ME**  
Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **089/2013**, assinado em 15/03/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 60 dias, ou seja, até **28/02/2014**. Tal aditivo se faz necessário, considerando a necessidade de atender as demandas de viagens indispensáveis no período inicial do ano de 2014, com intuito de trazer melhorias e desenvolvimento para o Município, e ainda pelo tempo hábil para realizar um novo processo licitatório.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

**AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP**  
Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **RADIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RADIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **119/2013**, assinado em 31/12/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 8 meses, ou seja, até **30/08/2014**. Tal aditivo se faz necessário, considerando caráter contínuo do serviço e a necessidade de vinculação de notícias, eventos e avisos em âmbito municipal através de um veículo de comunicação que proporcione a dissipação das mesmas com rapidez e clareza, bem como pela vantajosidade econômica na continuidade do contrato.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2013

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

**RADIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA**  
Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e o Srº **SEBASTIÃO CARLOS NUNES**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e o Srº. **SEBASTIÃO CARLOS NUNES**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **108/2013**, assinado em 05/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 08 meses, ou seja, até **31/08/2014**. Tal aditivo se faz necessário, para continuidade da instalação da Prefeitura, e ainda salienta que por não possuir sede própria o imóvel oferece todas as facilidades e acessibilidades para seu funcionamento bem como todos os

sistemas e redes já instalados e adequados para o bom atendimento a todos.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

---

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

---

**SEBASTIÃO CARLOS NUNES**  
Contratada

---

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CLEOMIR JOSÉ VANINI**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLEOMIR JOSÉ VANINI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **121/2013**, assinado em 15/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 8 meses, ou seja, até **31/08/2014**. Tal aditivo se faz necessário, pela necessidade de veiculação de informações e notícias em âmbito nacional e mundial em nosso Município, mantendo a população informada.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

---

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

---

**CLEOMIR JOSÉ VANINI**  
Contratada

---

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ANGELO VALERIANO FARIAS ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANGELO VALERIANO FARIAS ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **138/2013**, assinado em 18/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Saúde, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 04 meses, ou seja, até **30/04/2014**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a necessidade da manutenção dos equipamentos instalados nos consultórios odontológicos, para atendimento a população sem que ocorra a interrupções nos serviços.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2013

---

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

---

**ANGELO VALERIANO FARIAS ME**  
Contratada

---

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TERAPÊUTICA PARA UM MUNDO MELHOR - AMME** na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TERAPÊUTICA PARA UM MUNDO MELHOR - AMME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **158/2013**, assinado em 25/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao prazo, que fica prorrogado por mais 08 meses, ou seja, até **31/08/2014**. Tal aditivo se faz necessário, para continuidade da instalação e funcionamento da Creche, e ainda devido o preço e valor estar dentro do praticado mercado.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

---

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

---

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TERAPÊUTICA  
PARA UM MUNDO MELHOR - AMME**  
Contratada

---

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **163/2013**, assinado em 26/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 30 dias, ou seja, até **30/01/2014**. Tal aditivo se faz necessário, considerando a necessidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos que atendem ao transporte escolar, principalmente levando em conta que os mesmos somente ficam efetivamente parados no período de recesso escolar, e tendo em vista que o ano letivo inicia-se em 05/02/2014, não há tempo hábil para a realização de regular procedimento licitatório.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA**  
Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **AGMAR TOMAZINI** na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e Sr. **AGMAR TOMAZINI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **235/2013**, assinado em 27/06/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Saúde, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 05 meses, ou seja, até **31/05/2014**. Tal aditivo se faz necessário considerando a proximidade do término de vigência do contrato e a necessidade de continuidade de funcionamento da Secretaria.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**AGMAR TOMAZINI**  
Contratada

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **DATAINFO LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DATAINFO LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **078/2013**, assinado em 07/03/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 09 meses, ou seja, até **30/09/2014**. Tal aditivo se faz necessário, considerando o caráter contínuo do serviço, haja vista de ser de extrema importância para a Administração, já que tem o objetivo de manter os equipamentos de informática em situação operacional, buscando a otimização de seus recursos, além de preservar a vida útil, ao tempo que minimiza as interrupções das atividades realizadas nos mesmos, causadas por falhas manuteníveis, consequentemente proporcionando atender o cidadão da melhor forma possível, com eficiência e agilidade.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**DATAINFO LTDA ME**  
Contratada

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AGESP – APOIO EM GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGESP – APOIO EM GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **119/2013**, assinado em 31/12/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 8 meses, ou seja, até **30/08/2014**. Tal aditivo se faz necessário, considerando caráter contínuo do serviço, haja vista ser auxiliar e necessário à Administração no desempenho de suas atribuições,

pois o emprego de indicadores e diagnósticos locais subsidiam o direcionamento das ações e sustentam tecnicamente a relevância dos programas especificados no Plano Plurianual, bem como monitoram periodicamente os efeitos das ações governamentais, bem como pela vantajosidade econômica na continuidade do contrato.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**AGESP – APOIO EM GESTÃO E  
SAÚDE PÚBLICA LTDA ME**  
Contratada

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **216/2013**, assinado em 07/06/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Saúde, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 1.677,66 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que segundo informações do setor contábil, foi constatado um erro na elaboração do contrato, o qual ficou sem crescer os dias do mês de sua assinatura ao valor global, desta forma solicita o acréscimo supracitado.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
Contratada

**4º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **VALENTIM CRICCO** na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e Sr. **VALENTIM CRICCO**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **001/2011**, assinado em 03/01/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira e Sétima, referente ao prazo, que fica prorrogado até **31/12/2014** e de valor, que fica reajustado de acordo com índice do IGP-M (índice geral de preços de mercado) para **R\$ 1.568,11 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista ser inviável, em todos os aspectos, a transferência do aterro para outra área, sendo necessária sua permanência.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**VALENTIM CRICCO**  
Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr<sup>a</sup>. **MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA** na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e Sr<sup>a</sup>. **MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **002/2013**, assinado em 03/01/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira e Quarta, referente ao prazo, que fica prorrogado até **31/12/2014** e de valor, que fica reajustado de acordo com índice do IGP-M (índice geral de preços de mercado) para **R\$ 1.258,76 (um mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, para continuidade da instalação e funcionamento do depósito da Secretaria.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

---

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

---

**MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA**  
Contratada

---

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **INTERCOM COMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INTERCOM COMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **068/2013**, assinado em 18/03/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 09 meses, ou seja, até **30/09/2014**. Tal aditivo se faz necessário, considerando o caráter contínuo do serviço, haja vista de ser de extrema importância para a Administração, já que tem o objetivo de manter a rede lógica e telefônica em situação operacional, buscando a otimização de seus recursos, além de preservar os equipamentos, ao tempo que minimiza as interrupções das atividades realizadas nos mesmos, causadas por falhas manutíveis, visando a fluência das atividades realizadas e consequentemente proporcionando atender o cidadão da melhor forma possível, com eficiência e agilidade..

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

---

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

---

**INTERCOM COMUNICAÇÕES E  
SEGURANÇA LTDA ME**  
Contratada

---

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **LINTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LINTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **113/2013**, assinado em 10/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Educação, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 30 dias, ou seja, até **30/01/2014**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que no mês de janeiro os veículos que atendem o transporte escolar estão parados, devido as férias e disponíveis para revisão e manutenção preventiva, não havendo tempo hábil para nova licitação antes do início do ano letivo, que ocorrerá no mês de fevereiro.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2013

---

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

---

**LINTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE PEÇAS LTDA ME**  
Contratada

---

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **154/2013**, assinado em 25/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Saúde, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 12 meses, ou seja, até **31/12/2014**. Tal aditivo de prorrogação justifica a necessidade da manutenção predial das unidades de serviço municipal de Saúde, 12 unidades de saúde, 14 pontos de atendimento do ESF e 11 consultórios odontológicos. Tendo em vista que o bom estado de conservação das unidades de saúde proporciona um melhor atendimento à população.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2013

---

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

---

**CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME**

Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AGESP – APOIO EM GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGESP – APOIO EM GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **173/2013**, assinado em 10/05/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 06 meses, ou seja, até **30/06/2014**. Tal aditivo se faz necessário, considerando o caráter contínuo dos Programas, bem como a vantajosidade econômica na continuidade do contrato.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2013

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

**AGESP – APOIO EM GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA LTDA ME**  
Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AGESP – APOIO EM GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGESP – APOIO EM GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **180/2013**, assinado em 17/05/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 06 meses, ou seja, até **30/06/2014**. Tal aditivo se faz necessário, considerando o caráter contínuo dos Programas, bem como a vantajosidade econômica na continuidade do contrato.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2013

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

**AGESP – APOIO EM GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA LTDA ME**  
Contratada

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO PEÇAS QUINTINO LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO PEÇAS QUINTINO LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **162/2013**, assinado em 26/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 30 dias, ou seja, até **30/01/2014**. Tal aditivo se faz necessário, considerando a necessidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos que atendem ao transporte escolar, principalmente levando em conta que os mesmos somente ficam efetivamente parados no período de recesso escolar, e tendo em vista que o ano letivo iniciase em 05/02/2014, não há tempo hábil para a realização de regular procedimento licitatório.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

**AUTO PEÇAS QUINTINO LTDA ME**  
Contratada

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **342/2011**, assinado em 06/12/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar até **31/12/2014**. Tal aditivo se faz necessário considerando caráter contínuo do serviço, haja vista a necessidade de manter a conectividade da Prefeitura e seus setores com a maior agilidade e eficiência, acarretando no bom funcionamento dos sistemas.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**  
Contratada

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ELIZEU VARGAS CONSULTORIA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELIZEU VARGAS CONSULTORIA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **355/2010**, assinado em 29/12/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Finanças, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que no diz respeito no **Lote 01 (Secretaria Municipal de Finanças) passa a vigorar até 31/12/2014**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que os serviços além de continuo são de extrema importância para a gestão pública no que diz respeito ao suporte que é dado a Secretaria para que as atividades ocorram dentro dos processos legais (Lei 4320/64 e LC 101/2000), com fiel cumprimento dos prazos legais e gerando ferramenta de gestão que contribuam para melhor funcionamento da máquina pública; e no que diz respeito ao **Lote 02 (Secretaria Municipal de Educação) passa a vigorar até 31/12/2014**. Tal aditivo se faz necessário considerando caráter contínuos dos serviços, tendo em vista que as informações contábeis dos conselhos escolares das escolas da rede municipal de ensino são ininterruptas, devendo serem prestadas inclusive no mês de janeiro/2014, acarretando em multa caso não sejam declaradas nos prazos estabelecidos.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ELIZEU VARGAS CONSULTORIA LTDA ME**  
Contratada

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **L.F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **L.F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **020/2012**, assinado em 18/01/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Quinta, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 12 meses, ou seja, até **31/12/2014**. Tal aditivo se faz necessário, considerando a natureza essencial do serviço, não podendo ser interrompido, pois ocasionará prejuízo a Administração e aos municípios, uma vez que visa suprir a complementação das necessidades do Município para elaborar estudos, projetos, dirimir dúvidas, acompanhar, fiscalizar, analisar e equacionar os problemas apresentando soluções, econômicas e técnicas, para atender aos convênios firmados ou a firmar com órgãos da Administração Pública, como também elaborar laudos, planilha orçamentária e auxiliar na orientação técnica do setor de fiscalização.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**L.F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**  
Contratada

**4º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELLI EPP**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELLI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **017/2013**, assinado em 03/01/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Saúde, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda, com relação ao prazo, que passa a vigorar até **30/06/2014**. Tal aditivo se faz necessário, sob alegação de que faltam alguns acertos no plano de trabalho pela FUNASA, bem como o atraso na transferência da 2ª parcela do convênio no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), devido à alteração do projeto pela própria fundação.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA GREK EIRELLI EPP**  
Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **ANTÔNIO PEDRUZZI BURINI** na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e Sr. **ANTÔNIO PEDRUZZI BURINI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **001/2013**, assinado em 03/01/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira e Quarta, referente ao prazo, que fica prorrogado até **31/12/2014** e de valor, que fica reajustado de acordo com índice do IGP-M (índice geral de preços de mercado) para **R\$ 1.419,91 (um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, para continuidade da instalação e funcionamento da Secretaria, salientando eu a escolha do imóvel foi devido a quantidade de cômodos existente, que atende as orientações técnicas de acolhimento para criança e adolescentes e a demanda existente, quintal, área é toda murada, que garante a segurança dos abrigados, pois a equipe multidisciplinar e cada profissional necessita de uma sala para realizar seus atendimentos, justificando a presente solicitação.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO PEDRUZZI BURINI**  
Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sr<sup>a</sup>. **BERNADETE MARIA DAN** na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a Sr<sup>a</sup>. **BERNADETE MARIA DAN**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar

o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **151/2013**, assinado em 22/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira e Quarta, referente ao prazo, que fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, ou seja, até **31/08/2014**. Tal aditivo se faz necessário, para continuidade da instalação e funcionamento do programa, tendo em vista a sede própria ter sido interdita pela Defesa Civil até que seja construída nova sede. Com relação ao valor, que fica aditivado em **R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** justifica tendo em vista o aumento da área de locação, acrescendo uma área no subsolo para acomodar melhor os usuários, devido ao aumento na demanda dos serviços, já que são 250 pacientes recebendo assistência psicossociais ofertada pelo Município.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de dezembro de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**BERNADETE MARIA DAN**  
Contratada

## **EDITAIS**

### **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** **EDITAL CP Nº 60/2014** **CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL CP 001/2011, de 15 de fevereiro de 2011**, cuja classificação final foi homologada através do **Edital CP nº 007/2011**, de 24 de maio de 2011, **república através do Edital 009/2011**, de 29/07/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, sito a **Rua Zildio Moschem, 22 – Centro - VARGEM ALTA – ES**, no período de **17 a 26 de fevereiro de 2014**, no horário de 8:00 as 17:00h, nos dias úteis, munido(s) da documentação relacionada abaixo, para a nomeação no(s) cargo(s) de provimento efetivo respectivo(s), pelo **REGIME ESTATUTÁRIO**, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Concurso Público.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

<b>Cargo: 101 – Fonoaudiólogo</b>		
Inscrição	Nome	classificação
0047000021	GISELLE SCHUNCK VIEIRA	2

<b>Cargo: 103 – Profissional do Magistério – Função de Docência – Educação Infantil</b>		
Inscrição	Nome	classificação
0047000793	MÁRCIA DA SILVA DELCARO	9
0047000454	EROZETE DELFINO BASTIANELE	10

<b>Cargo: 104 – Profissional do Magistério – Função de Docência – Séries Iniciais do Ensino Fundamental</b>		
Inscrição	Nome	classificação
0047000964	MARIA MERCELIA DE OLIVEIRA SILVA FABRES	16
0047000685	MISHELLI YARA BRAZ OVIDIO	17
0047000845	GISLANE FREIRE DE ALVARENGA COUTO FAUSTINO	18
0047000536	BARBARA CAZE BAPTISTA COUTO	19

<b>Cargo: 108 – Profissional do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação específica em Geografia</b>		
Inscrição	Nome	classificação
0047000458	HELIO QUEIROZ ALVES	5

<b>Cargo: 400 – Servente</b>		
Inscrição	Nome	classificação
0047000211	RITA DE CACIA SARTORI	22
0047000691	JOSIANA CAMPOS POLONINI	23
0047000103	DEIUZA SILVA DE OLIVEIRA	24
0047000182	ANGELA MARIA BASTIANELLI	25

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

- Carteira de Identidade (*cópia autenticada*)
- CPF (*cópia autenticada*)
- Título de Eleitor (*cópia autenticada*)
- Carteira de Trabalho – CTPS (*cópia autenticada*)
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (*cópia autenticada*)
- Certificado de Reservista (homens) (*cópia autenticada*)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil (*cópia autenticada*)

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para o cargo de motorista) (*cópia autenticada*)
- Comprovante atual de residência (conta de água, luz ou telefone) (*cópia autenticada*)
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (*cópia autenticada*)
- Comprovante de inscrição no órgão de classe para os cargos obrigatórios (*cópia autenticada*)
- Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe (para os cargos obrigatórios) (*original*)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE) (*original*)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil) (*original*)
- Certidão Negativa Criminal “para todas as comarcas” (pode ser obtida no site WWW.tj.es.gov.br) (*original*)
- Certidão Negativa da Justiça Federal (pode ser obtida no site: www.jf.jus.br) (*original*)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade (*cópia autenticada*)
- Cartão de vacinação dos filhos de até 7 anos de idade (*cópia autenticada*)
- Comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos de 06 a 14 anos de idade (*original*)
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos exames relacionados abaixo:

CARGO	RELAÇÃO DE EXAMES
- Profissional do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em Geografia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4;</li> <li>• Glicemia</li> <li>• RX do Tórax (Com Laudo);</li> <li>• Eletrocardiograma (Com Laudo);</li> <li>• Ultra-Sonografia do ombro do membro predominante (Com Laudo);</li> <li>• Teste Alérgico a giz (Com Laudo);</li> <li>• Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);</li> <li>• Laudo Psiquiátrico;</li> <li>• Laudo Otorrinolaringológico.</li> <li>• Laudo Psiquiátrico;</li> <li>• Laudo Cardiológico;</li> <li>• Laudo Ortopédico</li> </ul>
- Profissional do Magistério – Função de Docência – Educação Infantil	
- Profissional do Magistério – Função de Docência – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	

- Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4;</li><li>• Glicemia</li><li>• Laudo Psiquiátrico</li><li>• Laudo Ortopédico</li><li>• Laudo Otorrinolaringológico</li></ul>
- Servente	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4;</li><li>• Glicemia;</li><li>• Laudo Psiquiátrico;</li><li>• RX Coluna Lombar e Dorsal (Com Laudo);</li><li>• Laudo Ortopédico.</li></ul>

Para a Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho, os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho.

Vargem Alta, 14 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

## SAAE

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/14

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA-ES, torna público a inexigibilidade de licitação N° 003/14, para Contratação de serviços de assessoria jurídica para o SAAE, sito Rua Willian Rose,155, Centro Vargem Alta com o Sr. Henrique Valentim Martins da Silva, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta Reais) mensais.

Vigência: 01.01.14 à 31.12.14

Vargem Alta ES, 02 de janeiro de 2014.

**Deoclacino de Souza Cardoso Netto**  
Diretor do SAAE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/14

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA-ES, torna público a inexigibilidade de licitação N° 004/14, para Contratação de serviços na área de Engenharia Civil, inclusive RT de operação e manutenção de sistemas de saneamento e fiscalização de obras executadas pelo SAAE sito à Rua Willian Rose,155, Centro Vargem Alta com L F Arquitetura e Engenharia Ltda ME, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta Reais) mensais.

Vigência: 01.01.14 à 31.12.14

Vargem Alta ES, 02 de janeiro de 2014.

**Deoclacino de Souza Cardoso Netto**  
Diretor do SAAE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/14

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA-ES, torna público a inexigibilidade de licitação N° 005/14, para Contratação de serviços recebimento de contas de água e esgoto e demais taxas do SAAE, sito à Rua Willian Rose,155, Centro Vargem Alta com M. de Oliveira Abudioan ME.ME, no valor de R\$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos) por documento, gerando um valor aproximada de R\$ 200,00.(Duzentos Reais) mensais.

Vigência: 01.01.14 à 31.12.14

Vargem Alta ES, 02 de janeiro de 2014.

**Deoclacino de Souza Cardoso Netto**  
Diretor do SAAE

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

A Câmara Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da licitação referente ao Edital de Pregão Presencial n° 001/2014:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de FILMAGEM DAS SESSÕES da Câmara Municipal, no decorrer do ano de 2014, conforme Anexo I – Termo de Referência – do Edital Próprio;

**EMPRESA VENCEDORA:** Planeta Multimídia Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF n° 17.398.115/0001-89, estabelecida na Rua Principal, s/n°, Córrego Alto, Vargem Alta – ES;

**VALOR ADJUDICADO:** R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) por sessão;

Vargem Alta – ES, 04 de fevereiro de 2014.

Adilson Ferreira Dias  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2014

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – CNPJ/MF n° 39.289.723/0001-98;

**CONTRATADO:** E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA – CNPJ/MF n° 39.781.752/0001-72;

**OBJETO:** Serviço de concessão de licença de Softwares de Gestão Administrativa com Sistema Integrado de Contabilidade Pública; Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema Integrado de Administração de Patrimônio; Sistema Integrado de Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos; e Sistema Integrado de Portal da Transparência;

**VIGÊNCIA:** 03/02/2014 a 31/01/2015;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.376,00 (trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais).

Vargem Alta – ES, 05 de fevereiro de 2013

Darli Jaime Fassarella  
Presidente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**JOÃO BOSCO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO**  
**VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**AMÓS MARCELINO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ROSANGELA DE OLIVEIRA**  
**GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI**  
**FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**JOÃO BOSCO ALTOÉ**  
**EDUCAÇÃO**

**ELIANE PERIM TURINI**  
**MEIO AMBIENTE**

**EDNEI LUIZ ALTOÉ**  
**SAÚDE**

**DANIEL GOMES DE MORAES**  
**AGRICULTURA ( INTERINO)**

**DANIELA APARECIDA BALBINO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zidio Moschen, 22 - Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Telefone: (28) 3528 1010

E-mail: [orgaooficial.vargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficial.vargemalta@gmail.com)